

Entre a ciência e a política: o caso da Faculdade de Medicina de Porto Alegre

Diego Speggorin Devincenzi*

RESUMO: Este artigo analisa o processo de institucionalização do ensino médico do Rio Grande do Sul, a partir da fundação da Faculdade de Medicina de Porto Alegre (FMPA), em 1898, com foco na relação da referida instituição e o Estado. Tal proposta se faz necessária porque nesse âmbito se dava a discussão acerca da estruturação administrativa e didático-pedagógica da Faculdade e de outras escolas médicas no Brasil. Assim, leis, propostas de regulamentos e programas da área eram objetos de debate entre médicos e políticos, quando eles não se confundiam. Pois, alguns membros da congregação, além de recorrerem a aspectos técnico-escolares, valeram-se de seus vínculos e crenças político-partidárias para agirem nesse processo em defesa de uma forma de gestão para a FMPA, e, conseqüentemente, um modelo de ensino médico. Desse modo, procurei traçar a forte relação existente no período entre o ensino da medicina e a política, apresentando elementos para a definição do primeiro que possui aspectos mais amplos do que aqueles vinculados apenas ao “mundo acadêmico”.

Palavras-chave: história da medicina; ensino médico; Faculdade; Porto Alegre

ABSTRACT: This article analyzes the process of institutionalization of medical education of Rio Grande do Sul, since the foundation of the Porto Alegre College of Medicine (FMPA) in 1898, focusing on the relationship between the institution and the State. This proposal is necessary because in this context exists the discussion of the administrative and pedagogical-didactic organization of the FMPA and other medical schools in Brazil. Thus, laws, regulations and programs of the area were objects of debate among doctors and politicians, and, sometimes, they are the same group. Because for some members of the faculty, besides resorting to technical-school aspects, they have used their political relationships and beliefs to act in a form of management for FMPA, and, consequently, a model of medical teaching. So, I tried to trace the strong relationship in the period between the teaching of medicine and politics, presenting elements for the definition of the first that has broader aspects than just those related to the “academic world”.

Keywords: history of medicine; medical teaching; College; Porto Alegre

Introdução

Porto Alegre, 1890, ano I da República. A cidade contava com cerca de 70 mil habitantes. Por entre suas ruas, falta de limpeza, inexistência de esgotos cloacais, deficiente recolhimento de lixo e o depósito de águas paradas e matérias putrefatas que favoreciam a proliferação de doenças. Em 1897, houve um surto de varíola na cidade. Depois dela, houve o tifo. Esse era o cenário que um médico iria enfrentar na capital rio-grandense em fins do séc. XIX, que se repetia em outras regiões do estado (WEBER, 1999, p. 62).

O Rio Grande do Sul carecia de “tradição” no ensino superior. É certo que a Escola Militar já existia desde 1872, proporcionando formação escolar aos oficiais do exército, mas só em 1895 foi fundado na região um típico instituto de ensino para a área da saúde: a Escola de Farmácia, que passou a funcionar a partir de 1897.

Esta entidade foi iniciativa da União Farmacêutica, surgida em 1894, organizada por

um grupo de farmacêuticos e proprietários de drogas de Porto Alegre. A União formou uma associação para “defender os interesses da classe”, entre os quais estava a fundação de uma escola do seu ramo profissional, o que ocorreu após a agremiação ter executado “um elaborado estudo do assunto”, bem como organizado um programa institucional (ATA..., 1948, p. 3-4).

Em 1897 formou-se o Curso de Partos, que funcionava no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre. Os médicos Protasio Alves, Sebastião Leão e Deoclécio Pereira, com a intenção de impedir “o desastre das aparadeiras sem estudo”, estruturaram o curso visando qualificar parteiras para atuarem no estado (CORSO, 1992, p.54). Além disso, desde 1892 existia uma associação onde vários esculápios se reuniam na capital, a Sociedade de Medicina. As fontes são escassas a respeito dessa entidade, mas consta que teria sido a primeira agremiação formada com o objetivo de reunir os médicos de Porto Alegre (PANTEÃO..., 1943, p. 132)¹. Participavam dela os membros do Curso de Partos e os drs. Dias Campos, Diogo Ferraz, Serapião Mariante, Olinto de Oliveira, José Carlos Ferreira, Victor de Britto e Carlos Nabuco, sendo provável que o número deles fosse maior (FONSECA, 1915, p 3).

As sociedades médicas brasileiras eram pensadas por seus membros na época “como o lugar em que a ciência avançava, onde se determinavam os pontos duvidosos, procurando por meio de experiências elucidá-los e precisar os limites da sua aplicação” (LOBO, 1964, p. 48). Por outro lado, a construção desses espaços contribuía para a integração e fortalecimento dos esculápios, pois atuavam como um órgão de “pressão” ao poder público na reivindicação de alguns interesses da categoria, como a implantação de novas escolas médicas no país, a obrigatoriedade do diploma para o exercício “profissional”, a contratação de médicos para atuarem em setores do funcionalismo público, entre outros pontos (LANA, 2006, p. 15).

No caso da Sociedade de Medicina de Porto Alegre, segundo seus dirigentes, ela foi fundada para representar os objetivos “do ponto de vista científico, moral e profissional” da “classe médica” (PANTEÃO..., 1943, p. 132). E os médicos, nas reuniões que organizavam, não apenas trocavam impressões acerca de experiências e casos clínicos, mas debatiam a medicina como “profissão”. Nesse sentido, julgaram importante projetar a fundação de uma escola médica, visando preparar novos doutores para atuarem no estado e assim fortalecer a categoria (GUERRA BLESSMANN, 1920, p. 41). Tal escola foi, de fato, instalada cinco anos depois. E os médicos, além de membros da Sociedade de Medicina, passaram a ser docentes da congregação da Faculdade de Medicina de Porto Alegre (FMPA).

Esse grupo de esculápios entendia que a Faculdade seria um “aperfeiçoamento” da Escola de Farmácia, contribuindo para prover aos jovens “uma profissão honrada a serviço da pátria”, além de elevar o Rio Grande do Sul ao patamar de outros estados que possuíam os mais “adiantados” centro de ensino superior do país².

Percebe-se assim que médicos e farmacêuticos agiram de maneira bastante semelhante: reuniram-se em associações que pudessem congregá-los, visando não apenas discussões em torno de pesquisas e teorias vinculadas a seus respectivos saberes, mas com a preocupação de capacitar novos agentes para atuarem na área da saúde.

Ou seja, a institucionalização de suas “profissões” no estado através do “ensino”³.

No dia 25 de julho de 1898, às 7 horas da noite, na secretaria da Escola de Farmácia, estavam presentes 13 indivíduos para oficializar a formação da FMFA, entre médicos e farmacêuticos. Os drs. Deoclécio Pereira, Dias Campos, Diogo Ferraz, Protasio Alves, Sebastião Leão, Carlos Nabuco, representado por Protasio e Serapião Mariante (médicos). Alfredo Leal, Arlindo Caminha, Carvalho Freitas, Silva Pereira, Christiano Fischer, Francisco Rocha, João Daudt Filho, farmacêuticos (A FEDERAÇÃO, 27 jul. 1898).

A possibilidade da estruturação de uma Faculdade de Medicina e Farmácia é tratada alguns dias antes de sua efetiva fundação, nas páginas de um jornal local:

O nosso ilustre amigo Dr. Protasio Alves, diretor do Curso Livre de Partos, numa das últimas sessões do corpo docente desta útil instituição, apresentou a idéia da fundação de uma escola de medicina nesta capital. Discutido o assunto convenientemente, verificando-se que existem elementos de êxito para um curso desta natureza, em nosso meio, foi resolvido que se iniciassem os trabalhos preliminares para a organização da nossa escola médica (...) a diretoria do Curso de Partos já apelou para os serviços da Escola de Farmácia que, de comum acordo, concorrerá para a fundação da Escola de Medicina (A FEDERAÇÃO, 19 jul. 1898).

Protasio Alves, portanto, teria participado de uma reunião do corpo docente da Escola de Farmácia e apresentado a proposta para a estruturação de uma nova instituição. Não está claro na notícia que a Faculdade abrigaria os cursos de medicina e farmácia, embora assim se tenha procedido. As condições “favoráveis” para que o empreendimento fosse adiante, ainda segundo o texto, seriam a existência de um corpo médico qualificado em Porto Alegre, que se encarregaria de ministrar o ensino na nova escola; locais que auxiliariam para a formação “clínica” dos estudantes, tais como a Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre (SCMPA) e o Hospício São Pedro, que possuiriam uma diversidade de pacientes para serem observados e tratados; os equipamentos e laboratórios dos já existentes Curso de Partos e Escola de Farmácia (A FEDERAÇÃO, 19 jul. 1898).

O contexto do ensino superior em fins do Império

Segundo Charles e Verger, entre 1860-1940 estabelece-se um período na sociedade ocidental

caracterizado pelos historiadores da educação como o da diversificação, da expansão e da profissionalização do ensino superior (...) este se torna um lance cada vez mais central para a promoção social dos indivíduos, para a afirmação nacional e internacional, para a formação das elites e, além disso, dos quadros sociais (CHARLES; VERGER, 1996, p. 93).

Como concluiu Grijó (2005, p.79), o ensino, e o superior em particular, passaram a ser preocupações político-institucionais no mundo ocidental e, como consequência, começaram a absorver parte dos recursos públicos e privados disponíveis. O que parece se apresentar como um entendimento majoritário no caso brasileiro é que modificações eram fundamentais. No que tange ao foco do trabalho aqui desenvolvido, as críticas vinham das

faculdades de medicina Rio de Janeiro e da Bahia, desde a criação delas, em 1832. Os docentes afirmavam a baixa qualidade do ensino superior como consequência da carência do cultivo das ciências “puras” no país, a falta de profissionais que se dedicassem prioritária, senão de forma exclusiva, ao ensino e a inexistência de aulas “práticas”, que se preocupassem com a experimentação e a aplicação científica (BARROS, 1986, p. 227).

Segundo Edler (1992, p. 34), apenas a partir da Reforma Sabóia, iniciada em decretos instaurados em 1881, e que se cristalizaram na formação de novos estatutos para a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro em 1884, expressou-se uma “nova representação do saber médico”. Esse modelo marcou a introdução dos estudos laboratoriais e das disciplinas de clínicas médicas, bem como a elaboração de um programa de pesquisas orientado para a nosologia e a terapêutica nacionais⁴. Como exemplo dessas ações institucionais houve a implementação do estudo das clínicas especializadas (clínica pediátrica, urológica, neurológica, psiquiátrica, entre outras), na Policlínica Geral do Rio de Janeiro, que possuía diversos pacientes para serem examinados e tratados, além da estruturação de um laboratório de fisiologia, organizado em 1882. A instituição tornou-se fonte para diversas pesquisas voltadas para temas médicos contemporâneos e em especial para aqueles que diziam respeito a doenças recorrentes no território brasileiro (tifo, sarampo, tuberculose, febre amarela, entre outras) e às condições sanitárias da capital imperial (EDLER, 1992, p. 23).

Quanto ao Rio Grande do Sul, ressalta-se que a perspectiva política local adotada em inícios da República, através do Partido Republicano Riograndense (PRR), era fortemente marcada pela figura de seu líder inicial, Júlio de Castilhos. A influência positivista que ele imprimiu ao modelo jurídico-institucional do Rio Grande do Sul afetou a linha de conduta que seria adotada pelos governos regionais compostos pela agremiação e por seus parlamentares em nível nacional quanto à questão do ensino. No programa do partido podem-se destacar a tal respeito os artigos que propugnavam a “liberdade espiritual”. Esta dizia respeito à completa abstenção por parte do governo “de toda a ingerência no domínio das crenças e das doutrinas, com a eliminação de qualquer privilégio nobiliárquico, teológico ou acadêmico”, pois ele deveria tratar apenas do domínio “temporal” (PROGRAMA..., 1982, p. 470). Nessa linha, estava contemplada no programa a liberdade de ensino, pela supressão do ensino oficial superior, ao contrário do ensino primário e secundário, esse sim, subsidiado pelo Estado, além de laico (GRIJÓ, 2005, p. 476-478).

Essas teses partidárias foram ratificadas na Constituição Estadual de 14 de julho de 1891. Segundo a doutrina positivista professada pelo PRR, da completa separação do poder “temporal” e “espiritual”, não bastaria apenas a divisão entre a Igreja e o Estado contemplada na constituição brasileira, mas seria necessário também que o segundo, dado que não poderia ser religioso, não deveria ser também científico, pois acabaria por privilegiar e regular determinados “saberes” em detrimento de outros, produzindo assim a “intolerância científica”, semelhante ao dogma religioso. Para se caminhar rumo à sociedade “esclarecida” seria necessária a livre concorrência das ideias, desvinculadas da proteção do governo, respeitando-se assim a liberdade de pensamento. E no tocante ao ensino superior, portanto, os institutos de ensino rio-grandenses respectivos deveriam ser

fundados pela iniciativa de particulares, sem qualquer tipo de interferência do governo estadual.

Sobre a regulação nacional do tema, a partir de uma lei imperial de 1879, chamada Reforma Leôncio de Carvalho, extinguiu-se o monopólio de funcionamento das escolas superiores “oficiais”, ou seja, de organização e manutenção por conta do poder central, autorizando-se assim a criação desses institutos por grupos particulares ou pelos governos regionais, processo ratificado pelos decretos de Benjamin Constant, Ministro da Instrução Pública, Correios e Telégrafos, entre 1890-1891⁵. Assim, a estruturação de escolas de ensino superior era permitida, mas caso elas almejassem que seus diplomas fossem válidos em todo o país, deveriam reivindicar reconhecimento ao Ministério da Justiça e Negócios do Interior e Exterior, quando seriam equiparadas às escolas oficiais das respectivas áreas. Nesse processo, exigia-se que adequassem seus programas didático-pedagógicos, bem como suas orientações administrativas, às das escolas correspondentes mantidas pelo Império (BRASIL, 1891, decreto n. 1270).

Um regulamento para as escolas médicas na República

Após sua fundação, a congregação da FMPA solicitou ao governo federal o reconhecimento da instituição, para assim ter os diplomas dos cursos que expedia validados por todo o país, como já indicado. Durante o ano de 1900, o fiscal Balduino do Nascimento repassou as informações devidas ao Ministro da Justiça, que exigiu da FMPA sua uniformidade aos programas administrativos e didáticos dos estabelecimentos oficiais (institutos médicos do Rio de Janeiro e Bahia) (RELATÓRIO..., 1905, p. 382). Todavia, tal diretriz foi de forma unânime recusada pelos professores. A decisão balizava-se no fato de algumas instituições terem obtido o valor de seus diplomas sem ter que passar pelo processo de equiparação, como a Escola de Engenharia de Porto Alegre. No caso, os engenheiros alegaram que esse mecanismo descaracterizaria as práticas inicialmente propostas, com grande ênfase no ensino técnico profissionalizante, ao contrário da entidade “congênere” do Rio de Janeiro (GRIJÓ, 2005, p. 99).

É bem provável que os médicos pensassem de maneira semelhante no sentido de preservar sua autonomia institucional, uma vez que resolveram enviar um memorial circunstanciado para ser levado ao Congresso pelos representantes do Rio Grande do Sul, solicitando a legalização em nível federal da escola. Os alunos, contudo, solicitaram aos professores que aceitassem as exigências do Ministério, alegando que o reconhecimento efetuado através do Poder Legislativo seria um processo moroso e passível de insucesso. Acatando o pedido dos estudantes, o grupo docente optou por aceitar as exigências oficiais, e em 1º de setembro de 1900 a Faculdade obteve o reconhecimento federal (BRASIL, 1900, decreto n. 3758).

Em um artigo a posteriori, em 1915, o então diretor Sarmiento Leite, rememorando aqueles eventos, afirma que do curso médico foram suprimidas as cadeiras de física experimental (substituída por física médica em curso complementar de 4 meses e “sem exame final”), patologia geral e química biológica, sendo esta última incorporada junto à química orgânica e química mineral sob o “estranho nome de “química médica” O médico ainda expressou, ironicamente, que a partir de tal resultado a química ficou resumida ao estudo de “uns

três pontinhos de saliva”. Também apontou que a bacteriologia “é a ciência nova que tem revolucionado todo o edifício da medicina e farmácia” e que nas cadeiras de química mineral, orgânica, biológica e de mineralogia, o ensino é “melhor ministrado do que nas escolas da União, baseado no fato de ser todo feito nos laboratórios, onde se prepararia corpos minerais e orgânicos, análises biológicas e exames microscópicos (FONSECA, 1915, p. 3-7).

Segundo Weber (1999, p. 25), os médicos consideravam sua atividade em fins do século XIX como uma atividade “científica”, pois ela enunciaria a “verdade” a respeito do funcionamento do corpo, o modo como as doenças atingiam o homem. As descobertas sobre o funcionamento de algumas enfermidades, e a realização de certos diagnósticos, principalmente através de atividades laboratoriais mais aprofundadas, foram elementos considerados como um novo e sólido caminho para a medicina por diversas figuras proeminentes da área, no mundo todo. Por volta de 1910 a bacteriologia era a “musa inspiradora” da época, pois se chegou à identificação das bactérias como agentes causadores de uma série de moléstias, além da percepção de suas formas de transmissão. A química biológica, por sua vez, havia aprofundado o estudo dos compostos, reações e interações químicas que aconteciam nos organismos vivos e contribuído para a produção de informações mais precisas a respeito dos agentes patológicos e do próprio homem (ABRÃO, 1998, p. 31). Percebe-se assim, que os médicos gaúchos fazem a “defesa” da escola, e buscam a legitimação dela, por seu suposto currículo e estrutura altamente qualificados, que seguiriam os mais altos padrões de teorias e práticas médico-científicas da época.

Menos de um ano após essas modificações, a FMPA novamente alterou seus estatutos em virtude da chamada Reforma Epitácio Pessoa. Um dos principais artigos era o de “observar o regime e os programas de ensino adotados no estabelecimento federal correspondente” (BRASIL, 1901, decreto n. 3890)⁶. Essa medida certamente desagradou à congregação da Faculdade, pois ela apontou que a reforma de 1901 novamente trouxe prejuízos para o currículo da escola. Segundo um documento assinado de forma unânime pelos docentes, a reforma Epitácio Pessoa “quando apareceu, cheia de defeitos, vinha com a sentença de morte lavrada”. A ordem de colocação das cadeiras pelas diversas séries, por sua vez, “não resistiria a mais elementar crítica”. O curso de farmácia teria tornado-se de uma “deficiência palpável”, e o professor de química médica “seria obrigado a uma atividade extraordinária para não deixar seus discípulos ignorando rudimentos de ciência necessários à profissão” (RELATÓRIO..., 1905, p. 384).

Portanto, as principais críticas dos docentes acerca da reforma eram em relação ao “encolhimento” do curso farmacêutico, a seriação “desordenada” das disciplinas, bem como conteúdos deficientes ou incompletos, principalmente no caso da química e da bacteriologia, além da extinção de avaliação em uma cadeira que passou a ser apenas de frequência. Ao explicitar o descontentamento acerca das modificações curriculares que foram estabelecidas, novamente a congregação tentava defender sua autonomia para decidir por aquilo que entendia como o correto e, provavelmente, mais “científico” no tocante ao ensino da medicina e da farmácia.

Apesar das objeções apresentadas, os professores decidiram, novamente de forma unânime, pela modificação nos estatutos da Faculdade seguindo as normas gerais, para

“se ganhar tempo” até que fosse elaborado um novo regulamento, esse totalmente formado nos moldes desejados por eles. Posteriormente, se solicitaria ao Congresso a sua aprovação, e não mais ao Ministério da Justiça, ação que talvez garantisse o sucesso da empreitada (ATA n. 30..., 1901). O estatuto foi produzido, mas não há menção que um novo documento tenha sido elaborado e/ou aceito pelos órgãos competentes posteriormente.

Todavia, ocorreria a “liberdade plena” na estruturação do ensino superior brasileiro, especificamente em 1911. Nesse ano, o gaúcho Rivadávia Correa, membro do PRR, que ocupava a direção do Ministério da Justiça e dos Negócios Interiores do governo de Hermes da Fonseca (1910-1914), elaborara um decreto inovador. Todas as escolas superiores passariam a ser autônomas frente ao governo federal no que dizia respeito ao seu sustento econômico e organização estatutária. A lei encerrava a fiscalização federal dos estabelecimentos estaduais e privados e seus currículos passariam a ser estruturados de acordo com as resoluções dos respectivos corpos docentes, sem ser necessário seguir modelos tidos como oficiais. Criou-se ainda o Conselho Superior de Ensino (CSE), presidido por pessoa nomeada pelo governo e que seria responsável por acompanhar a transição dos institutos federais e particulares (CUNHA, 1980, p. 162-163).

A conjuntura político-partidária nacional é importante para se entender a questão: a partir de 1905, houve um período identificado por Love (1975, p. 146) como “o da ascensão do Rio Grande do Sul na política nacional”. Após o conturbado período da Revolução Federalista e do processo sucessório dentro do PRR com a morte de Castilhos, o estado passou progressivamente a figurar no cenário nacional como uma força política que não poderia ser desprezada. O crescimento populacional e econômico rio-grandense se traduziram em novos recursos para o governo estadual no jogo político, assim como um maior número de eleitores passíveis de mobilização. Além disso, os rio-grandenses contavam entre seus parlamentares federais com o senador José Gomes Pinheiro Machado, que fora um dos principais articuladores da candidatura do presidente eleito Hermes da Fonseca, além de um grupo de congressistas disciplinados para seguir as orientações de Borges de Medeiros e do próprio Pinheiro. O senador ainda organizaria o Partido Republicano Conservador (PRC) para prover de “sustentação política” o então presidente em exercício. O PRC defendia os “direitos estaduais”, ou seja, o reforço do pacto federativo. Nesse sentido, figurava como sua proposta a “liberdade de ensino”, nos termos que defendia o PRR (GRIJÓ, 2005, p. 153-160).

Os docentes apontam que a reforma Rivadávia Correa foi um grande avanço para a entidade. No curso médico a já “célebre” química médica foi desdobrada em química geral, inorgânica, orgânica e biológica, dispostas em séries sucessivas; foram restabelecidas as cadeiras de física médica experimental e de patologia geral; a de patologia interna foi desmembrada em duas partes, fármaco-dinâmica experimental e toxicologia química, incluídas no sexto ano do currículo. Já o curso de farmácia passou de dois para três anos de duração (FONSECA, 1915, p. 5-6).

Em relação ao decreto de 1911, é possível imaginar que tanto a congregação da faculdade rio-grandense quando o governo do PRR ficaram satisfeitos. A primeira porque não teria mais ferida sua autonomia didático-administrativa, que, como visto, sempre tentou preservar.

Já o PRR lograva uma demonstração de força política considerável no cenário nacional, ao ser aprovada uma reforma que ia ao encontro do corolário sobre o ensino superior que defendia com firmeza há tempos. Por fim, o tom elogioso dos professores acerca das ações de Rivadávia Corrêa não deixam igualmente de demonstrar o clima de cordialidade e “apoio mútuo” entre a FMPA e os republicanos do Rio Grande do Sul, ao menos nesse momento. Tal conclusão reforça-se por um telegrama do ministro à congregação da Faculdade, publicado no relatório administrativo da escola do mesmo ano. No documento, Rivadávia afirmava que a instauração do “ensino livre”, além de ir ao encontro das corretíssimas teses do Partido Republicano, era uma vitória conquistada para prover de maior progresso a Faculdade de Medicina⁷.

Já o ex-diretor da FMPA, Protasio Alves, em carta publicada nos relatórios administrativos, ratifica:

Congratulo-me com os antigos colegas da Faculdade de Medicina de Porto Alegre. Como eu bem sabia, e lutei junto aos nobres professores, até os dias de hoje, ansiava-se por estar livre da opressão de um ensino ditatorial que há muito prejudicava a escola. Esta é uma conquista que enche meu coração de alegria, como médico, republicano e mestre de medicina (RELATÓRIO..., 1915, p. 20).

Protasio Alves havia se retirado da direção da Faculdade em 1907, e à época era Secretário de Negócios do Interior do RS, sendo figura muito próxima aos dirigentes máximos do PRR, Júlio de Castilhos (falecido em 1903) e seu sucessor, Borges de Medeiros, durante o período republicano. Por fim, Victor de Britto, ex-professor da escola e deputado federal pelo PRR, exclama, também através de correspondência enviada à instituição: “Vitória! A faculdade está liberta para florescer” (RELATÓRIO..., 1915, p. 21).

Não se possui informações na documentação da FMPA sobre esses supostos pedidos de modificação das regras de ensino em voga junto aos políticos do PRR. Provavelmente trataram-se de encontros ou mesmo correspondências mais informais, nos quais alguns médicos e políticos trocavam impressões acerca do tema do ensino livre e os docentes reforçavam a importância de modificações legais para alcançarem a autonomia institucional para a escola. De qualquer modo, vê-se que tal desejo dos professores só foi possível devido a uma nova configuração política do país naquele momento, onde o ensino livre já era uma bandeira do PRR e assim foi fixado na legislação. Dessa forma, o fundamental é perceber que para a escola estabelecer sua independência didático-administrativa, foram necessárias ações que não passaram pela discussão técnica feita com os órgãos competentes de ensino, pois nesses casos a faculdade sempre “perdia” em suas objeções e acabava por acatar a decisão deles. Ou seja, a FMPA não possuía força para marcar sua posição como um centro de excelência de ensino e assim preservar sua gestão organizacional. Foram necessárias outras forças em jogo, como uma mudança nas posições políticas em nível nacional, e o estabelecimento de contatos com elas, para a Faculdade lograr seus objetivos de “autonomia”.

Contudo, uma nova reforma, chamada Carlos Maximiliano, encerrou os processos de liberalização e/ou desoficialização do ensino no Brasil. Anteriormente, Maximiliano apoiara

a reforma Rivadávia Correia, junto com a bancada federal do PRR no Congresso. Em 1915, porém, o então Ministro da Justiça passou a concordar com as críticas que ela recebia: além daquelas já citadas, apontava-se a não autonomia financeira efetiva das faculdades públicas, que continuariam a depender do sustento da União. A reforma de 1915 reintroduzia a fiscalização federal das faculdades livres e punha limites à existência daquelas possíveis de requererem equiparação aos cursos mantidos pelos estabelecimentos oficiais, novamente tomados como modelos de organização administrativa, pedagógica e curricular. Conservava-se o CSE, legitimado a partir do decreto como o órgão máximo de avaliação das escolas (GRIJÓ, 2005, p. 156-157).

Através do decreto, formalizou-se uma nova seriação das disciplinas do curso das faculdades de medicina oficiais. O currículo da FMPA não era idêntico ao das federais, uma vez que a nova lei não estabelecia tal diretriz. Seu novo regimento institucional, com algumas modificações, foi enviado para o CSE em julho de 1916. Os docentes estavam convictos da aprovação plena (e rápida) do mesmo, imaginando tratar-se de uma “formalidade” a ser cumprida (RELATÓRIO..., 1917, p. 7).

Contudo, a questão da aprovação dos estatutos da faculdade rio-grandense se arrastou por alguns anos, pois o CSE exigiu modificações no documento. Os professores rebatiam os argumentos, aceitando algumas diretrizes do órgão, outras não, com as duas partes lançando mão de interpretações a respeito do decreto em voga.

Percebe-se irritação por parte do corpo docente pela suposta intransigência do governo em aceitar de maneira definitiva seus estatutos. O diretor da escola destacou que a instituição funcionava com base na “correção e honestidade”, e nas resoluções administrativas e didático-pedagógicas que a congregação julgava ser de sua competência, exigia que tal direito fosse respeitado (RELATÓRIO..., 1918, p. 3).

Na resposta do Conselho, em 1918, o órgão afirma que “não se devia admitir no ensino do Estado nem o monopólio da sabedoria, nem a infabilidade, nem o direito à imposição de doutrinas privilegiadas”. Contudo, a respeito do currículo da FMPA, sentenciou:

ninguém que entendesse, na verdade, de biologia, poderá afirmar equivalência entre o ensino da segunda cadeira do primeiro ano da faculdade de medicina de Porto Alegre e a segunda cadeira do primeiro ano das faculdades de medicina do Rio e da Bahia, pois, quanto a estas, é ordenado que a química biológica seja estudada à fundo nos laboratórios, e não que fique limitada a noções como se exige naquela (RELATÓRIO..., 1919, p. 12).

Essa nova manifestação do CSE foi considerada como uma nova “afronta” pela diretoria da escola, pois, o estudo específico da biologia em laboratórios, que ela tanto prezava como sendo de qualidade, foi considerado pelo Conselho “superficial” em relação às congêneres baiana e carioca. Apenas após a congregação aceitar todas as exigências do CSE, o estatuto da FMPA foi aprovado, em 27 de fevereiro de 1919 (RELATÓRIO..., 1920, p. 3).

Após esse debate, mais uma vez a FMPA criticou o modelo de ensino médico em voga, talvez somada ao fato de possíveis ressentimentos em virtude das últimas discussões com o CSE. Primeiro, contestou o fato de uma resolução dele afirmar a não obrigatoriedade

de exames nas clínicas especiais, exigindo apenas frequência dos alunos. Na visão dos docentes, entre outros pontos, a frequência em qualquer cadeira com dispensa de exame final seria uma “verdadeira burla”, pois os estudantes se valeriam de diversos meios para invalidar a fiscalização a respeito do seu esforço em tais disciplinas. Nesses moldes, seria mais útil “suprimir de vez o estudo de tais cadeiras” (RELATÓRIO..., 1920, p. 13).

Em meio a essas críticas dos professores, um deles, Guerra Blessmann (1921, p. 1-9), da FMPA, produziu um artigo no qual traçou reflexões sobre o ensino médico. Argumentou que após a reforma de 1915 surgiram diversas interpretações a respeito dos dispositivos legais, quer pelas congregações das faculdades oficiais ou equiparadas, quer pelo CSE, que tornaram sem efeito algumas disposições, enquanto novas haviam sido implantadas. Seria necessário, em suas palavras, “acabar com essa balbúrdia”, implantando-se um processo de uniformização dos regimentos das faculdades, efetivado através da discussão prévia do assunto. Sugere assim várias medidas: que o curso médico tivesse a duração de sete anos, “de acordo com a evolução constante da ciência”. Tal “prolongamento” seria inclusive benéfico para os estudantes que teriam uma carga menor de cadeiras anuais e poderiam se dedicar mais a elas; o acréscimo da cadeira de química biológica, retirando-se a sempre criticada disciplina de química médica pelos docentes da FMPA, que naquele momento proporcionaria apenas noções de química orgânica e inorgânica. E nesse sentido, elogia o exemplo da escola rio-grandense, que desdobrara o ensino de química nas disciplinas de química inorgânica, orgânica e biológica, e devido a um “absurdo intolerável” teve que retirá-las em virtude da equiparação de 1915; defende o fim das disciplinas de clínica apenas com a exigência de presença em classe, acreditando que “manter cadeiras de frequência e riscá-las do currículo é a mesma coisa”, entre outros pontos.

A congregação da FMPA levou adiante a proposta pensada por Guerra Blessmann. Tal projeto foi novamente apresentado em 1923, quando a congregação enviou-o ao CSE, pois o órgão, em virtude de uma nova reforma educacional que seria promovida, estava disposto “a receber sugestões e emendas dos institutos de ensino e demais interessados” (RELATÓRIO..., 1924, p. 32).

A nova reforma educacional foi realizada através do decreto 16782 em 1925, chamada Rocha Vaz. Através dela, foi criado o Departamento Nacional do Ensino (DNE) para gerir a educação no país, e o CSE passaria a ter um papel de assessoria. O controle sobre o processo de equiparação das faculdades livres às oficiais ficou bem mais rígido. As novas exigências incluíam patrimônio superior a 1000 contos de réis, funcionamento há pelo menos três anos na data do pedido de autorização, fiscalização durante dois anos por inspetor nomeado pelo DNE e custeado pelas faculdades, organização didática e administrativa idêntica a das faculdades oficiais (CUNHA, 1980, p. 123-141).

No que tocava especificamente a FMPA, vale ressaltar que ela já obedecia a algumas das diretrizes estabelecidas, como patrimônio superior ao exigido (desde 1923), bem como vinte seis anos de existência. Agradou aos médicos o aumento do número de disciplinas do curso, de 28 para 36. Por outro lado, censuraram o fato de serem obrigatórias para exames apenas as cadeiras já estabelecidas em 1915, enquanto em outras faculdades continuavam apenas caracterizadas

como de frequência obrigatória, sem testes. De qualquer modo, a congregação aceitou a reforma e foi nomeada na instituição uma comissão interna cuja tarefa era apresentar a reorganização dos estatutos e do regimento interno, seguindo os novos moldes (RELATÓRIO..., 1926, p. 9).

No mês de março desse ano, portanto, antes da vigência da lei, a congregação da FMPA encaminhara ao ministro o pedido de modificação do caráter da escola para “oficial”. O corpo docente, “considerando que em breve haveria uma nova reforma de ensino”, alegava que a Faculdade era o mais antigo instituto livre do país, além de possuir uma sólida tradição no ensino médico, capacitando estudantes sempre com “poucos recursos”. Devido a sua “boa reputação”, mereceria ser federalizada, condição que já possuíam as suas “co-irmãs” da Bahia e do Rio de Janeiro. Ainda, acrescia que a instituição “desistiria de outras regalias” que seriam teoricamente concedidas em virtude da oficialização, como o seu sustento pelo poder público, “enquanto perdurar a atual situação financeira do país” (RELATÓRIO..., 1932, p. 56-57).

O ministro negou o pedido, sob a alegação de que a ocasião era inoportuna considerando o “momento político e econômico da nação”. Tornando sem efeito a proposta da Faculdade, Campos reiterou que federalizá-la implicava inevitavelmente no governo arcar com a sua manutenção, tal como ocorria nos institutos oficiais. (RELATÓRIO..., 1932, p. 21)⁸.

Porém, no dia 17 de outubro de 1931, Getúlio Vargas assinou o decreto n. 20530 que transformava a Faculdade de Medicina em “instituto federal”, complementado posteriormente pelo decreto n. 21.306, do ano seguinte. Para compreender os detalhes desse desfecho, novamente é necessário entender como se articulavam as forças políticas em andamento no país (BRASIL, 1931, decreto 20.530; Idem, 1932, decreto n. 21.306).

O governo provisório de Getúlio Vargas foi apoiado, entre outros núcleos partidários, pela Frente Única Gaúcha (formada em 1928 e que unia PRR e o Partido Libertador) e o Partido Republicano Liberal (PRL), oficializado em 1932. Esse, inclusive, teria sido criado já com fins de apoiar o regime em andamento, tendo como seus principais organizadores Oswaldo Aranha, Ministro da Fazenda, e José Flores da Cunha, naquele momento interventor do estado do Rio Grande do Sul, sendo os dois grandes articuladores políticos de Getúlio (LOVE, 1975, p. 59).

No relatório institucional de 1932 da FMPA, os médicos que são elogiados pelo então diretor Sarmiento Leite (redator do documento), por terem participado ativamente no processo de federalização da escola, foram Francisco Guerra Blessmann, Heitor Annes Dias e Mario Totta. O interessante é notar que esses esculápios possuíam ligação com um dos partidos que estavam apoiando Vargas nesse momento. Os três eram membros do PRL, sendo Guerra Blessmann membro da comissão executiva que organizou os estatutos da agremiação. Já Annes Dias tornou-se deputado federal pelo partido em 1934. Ex-professor da FMPA, radicou-se no Rio de Janeiro em 1930, tornando-se nesse ano catedrático da faculdade de medicina local. Inclusive aí teria iniciado sua atividade como médico pessoal de Getúlio Vargas (embora não haja detalhes sobre como se deu tal aproximação) (PANTEÃO..., 1943, p. 67).

Sarmiento Leite não poupa elogios a seus “distintos companheiros que lutaram pela federalização da Faculdade”. Ainda segundo o documento, ao longo de 1931 houve intensa co-

municação entre os membros da “comissão” e Oswaldo Aranha para uma resolução do caso. Em julho, por ocasião da estada do ministro na capital rio-grandense, ele teria prometido “que trataria com bastante empenho da oficialização desta Faculdade, como um objetivo fundamental aos bons republicanos desta terra e ao progresso do ensino” (RELATÓRIO..., 1932, p. 23).

Pelos elementos apresentados, compreende-se aí a existência de laços sociais e políticos que foram importantes para a resolução da questão da federalização. Além de professores, esses médicos ligados a FMPA que trataram do assunto eram correligionários políticos e apoiavam o governo de Getúlio. E Annes Dias, de contato direto com o chefe de governo, pode ter externado o assunto da escola pessoalmente a ele, em diversas ocasiões.

Mais uma vez, são as pontes estabelecidas pelos médicos no mundo político, em que pesou também certamente a boa relação pessoal estabelecida entre eles, que promoveram o sucesso das ações institucionais da Faculdade. Tal conclusão é reforçada pelo relato do professor Mario Totta (1942, p.134), em suas memórias, quando o grupo de médicos esteve no Rio de Janeiro em 1931 para reunir-se com Oswaldo Aranha e Belisario Penna, novo encarregado do Ministério da Educação, e resolver o pedido de federalização. Segundo suas afirmações, ele conhecia Aranha, pois partidário da Aliança Liberal, teria atuado diretamente ao lado do Ministro durante a guerra civil de 1930. Na ocasião, chegando ao gabinete do Ministro da Fazenda, este teria encaminhado-o para conversar com Penna, que lhe negou o pedido de oficialização. Voltando a sala e explicando o ocorrido, Aranha teria dito a seu irmão, Luiz: “Lulu, vai com Mario até o gabinete do Aloísio e diz-lhe que lavre hoje mesmo o decreto da Faculdade de Medicina de Porto Alegre”. Quando o médico voltou com o documento redigido, Aranha teria dito: “Deixe-o aí, Mario, que eu levarei a Getúlio”. Totta ainda afirma que, na sequência, Blessmann, Annes Dias, ele e Aranha conversaram

sobre cultura e política alegremente, e mesmo o PRL não estando oficializado naquele momento, já estava em curso os encaminhamentos para a criação do partido que apoiaria Getúlio, um dos maiores vultos políticos que o Brasil já teve, se não o maior, mas que por forças maiores sua figura teve um trágico desfecho. (Totta, apud GOMES, 2009, p. 27).

Porém, no decreto assinado por Getúlio, constava que a manutenção da instituição continuaria sem acarretar ônus para a União, como havia aceitado a congregação da escola anteriormente (RELATÓRIO..., 1932, p. 58). Todavia, se em um primeiro momento ela parecera abrir mão do financiamento federal, posteriormente os professores externaram o desejo de tal privilégio. Um mês após instaurado o decreto, Mario Totta foi novamente ao Rio para requerer o financiamento da entidade junto ao governo. Seu encontro, naquela ocasião, teria sido com o próprio Getúlio:

Ia eu iniciar a arenga quando o presidente contou a dedicação com que eu o tratei quando ele era acadêmico de Direito e certa vez enfermou. Com tal intróito, fiquei a vontade, e soltei a língua (...) diz o Annes – a minha palavra tomou certos acentos tão comoventes que o Getúlio ficou com os olhos rasos de água. Não me envaideço com a opinião do querido colega; acho que houve apenas um erro de visão; quem chorava não era o Getúlio, era eu (Totta, apud GOMES, 2009, p. 29).

No ano seguinte, o decreto 21.306, de 19 de abril de 1932, transferiu a responsabilidade da manutenção da FMPA para a União. A Faculdade então se tornou instituto federal em condições plenas (BRASIL, 1932, decreto n. 21.306).

O mais importante sobre esse episódio, somado aos elementos anteriores, é o fato de refletirem as lógicas que operam nesse processo de implantação do ensino médico. Compreende-se que para o desfecho institucional favorável almejado pela congregação, o fundamental foi a clara relação política entre as figuras protagonistas no processo, assim como, certamente, as boas relações pessoais entre esses indivíduos. No caso, provavelmente houve inúmeros momentos, entre os professores e os membros do regime getulista, onde foram tratadas essas questões da federalização da FMPA, preparando o terreno para que tal empreitada tivesse sucesso.

A federalização, de certa forma, acabou por “coroar” objetivos que os professores almejavam há anos. Eles apontavam que o modo de organização administrativo e pedagógico da escola seria marcado por altos índices de excelência e assim ela mereceria ser alçada à condição de uma faculdade oficial. A partir desse regime, a escola possuiria a prerrogativa de organizar a estrutura curricular dos cursos de forma autônoma. Embora a União mantivesse a supervisão sobre as escolas superiores no caso de irregularidades administrativas e seus estatutos devessem ser aprovados pelo Departamento Nacional de Ensino e o Ministério da Educação e Saúde Pública (BRASIL, 1931, decreto n. 19.851), sendo a Faculdade um instituto “oficial”, tal discussão, como apontam os docentes, “se dava em outro nível, com muito menos dificuldades burocráticas para a nossa administração (...) passamos a ser mais respeitados”. (RELATÓRIO..., 1933, p. 27). Nesse contexto, os lentes julgaram-se “vitoriosos” porque passaram a evitar futuras ações de equiparação da escola médica, uma vez que avaliavam o processo como uma “afronta”, trazendo consigo a ideia que a FMPA seria “inferior” às faculdades do Rio e da Bahia e sempre deveria “copiá-las” para ser considerada uma instituição de alto nível acadêmico. Sem contar o fato que tais trâmites eram marcados por diversas divergências entre os órgãos nacionais competentes e a FMPA, arrastando-se por um longo período e gerando assim, segundo os médicos, “desrespeito” e “constrangimento” para a escola rio-grandense e seus membros. Com a oficialização, esse suposto valor de qualidade institucional finalmente era chancelado. Certamente, a Faculdade assim adquiria mais prestígio e visibilidade social, tanto para o meio médico como à comunidade em geral.

Também é digno de nota que os recursos federais, além de proporcionarem investimentos de maior monta para a estrutura da escola, afetaram os rendimentos dos docentes. Esses passariam a contar com melhores salários do que na condição anterior. Em termos comparativos, antes da federalização os professores ganhavam mensalmente 500 mil réis cada, e após tal processo, cerca de 1 milhão de réis (1 conto de réis), ou seja, o dobro do ordenado anterior, além de gratificações anuais de 600 mil réis. Igualmente incorporaram outras vantagens do servidor público federal, como a exoneração apenas “no caso de processo administrativo no qual contariam com ampla defesa” e férias remuneradas (que seriam garantidas posteriormente a todos os trabalhadores pela constituição federal de 1934) (BRASIL, 1932, decreto n. 21.306). Portanto,

não havia motivos para os professores não almejem essa nova configuração da instituição.

Conclusão

Desde o seu nascimento, passando pelas três primeiras décadas do séc. XX, os professores da FMPA organizavam-se para obter uma autonomia institucional efetiva, através da defesa de uma configuração administrativa e didático-pedagógica que julgavam ser a mais afeita aos “avanços da ciência médica”. Tal ideário incluía principalmente as novas técnicas e equipamentos voltados às experiências laboratoriais e à pesquisa aplicada. Passava também por um leque mais variado de disciplinas, assim como uma quantidade maior de avaliações, principalmente no tocante a cadeiras de especialidades clínicas, geralmente tidas como apenas de frequência. Não raro, os docentes criticavam os órgãos de ensino nacionais devido a decisões na área que julgavam arbitrárias ou errôneas, ou mesmo comparavam a Faculdade a outras escolas médicas, valorizando a sua estrutura em relação a elas.

Contudo, esse discurso, isolado de outras entidades e atores sociais, acabava por ter pouca eficácia, sendo rebatido por esses mesmos órgãos e a faculdade acabava por submeter-se às diretrizes já instauradas. Ou seja, com base na sua suposta qualidade educacional, nunca a escola conseguia impor-se institucionalmente. Suas “vitórias” ocorreram por outros meios. Em 1911, ela só obteve a autonomia desejada porque esse desejo vinculava-se aos interesses mais gerais do corolário do ensino livre, defendido pelo Partido Republicano Riograndense, que alcançara força em nível nacional naquele momento. E nesse sentido, o contato de membros da congregação com alguns correligionários do partido, como Rivadávia Corrêa, Victor de Britto e Protasio Alves, esses dois últimos inclusive ex-professores da FMPA, reforçavam a importância para a escola da instauração desses dispositivos educacionais, o que pode ter inclusive contribuído para a aceleração desse processo. No caso específico da federalização, novamente a ligação pessoal e política dos professores Totta, Blessmann e Annes Dias com Getúlio Vargas e Oswaldo Aranha, figuras centrais do governo brasileiro naquele momento, teria ratificado e autorizado esse novo regime da FMPA. Novamente percebe-se que a faculdade se valia do contato com os homens da política, alguns muito próximos da escola por terem sido seus professores, para ter os seus interesses atendidos. Portanto, percebe-se que a esfera médica não estava livre de outras interferências muito fortes em sua configuração ao longo do período estudado, em especial as conexões com o mundo político, assim como dos diversos desfechos que tal ligação acarretava.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRÃO, Janete Silveira. **Banalização da morte na cidade calada: a Hespanhola em Porto Alegre**, 1918. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1998.

A Federação, Porto Alegre. p. 2, 19 j ul. 1898; p. 2, 27 jul. 1898.

BARROS, Roque Spencer Maciel de. **A ilustração brasileira e a idéia de universidade**. São Paulo: Convívio/EDUSP, 1986.

BRASIL. Decreto n. 1270 de 10 de janeiro de 1891. Disponível em: <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=48401>. Acesso em 15 jun. 2009.

BRASIL. Decreto n. 3758 de 1 de setembro de 1900. **Notas e Informações da Faculdade de Medicina de Porto Alegre**. Porto Alegre: Oficinas gráficas da Livraria do Comércio, 1922.

BRASIL. Decreto nº 3890 de 01 de Janeiro de 1901. Disponível em: <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=44702>. Acesso em 07 mai. 2009.

BRASIL. Decreto 19.851 de 11 de abril de 1931. Disponível em: <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=24824>. Acesso em 30 set. 2008.

BRASIL. Decreto 20.530 de 17 de outubro de 1931. Disponível em: <http://www2.camara.gov.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-20530-17-outubro-1931-507791-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 09 ago. 2010. Idem. Decreto 21.306 de 19 de abril de 1932. Disponível em: <http://www2.camara.gov.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21306-19-abril-1932-501572-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 12 set. 2010.

CARNEIRO, Paulo (Org.). **Idéias políticas de Júlio de Castilhos**. Brasília/Rio de Janeiro: Senado Federal/Casa de Rui Barbosa, 1982.

CHALOUB, Sidney et. al. **Artes e ofícios de curar no Brasil**: capítulos de história social. Campinas: UNICAMP, 2003.

CHARLES, Christophe; VERGER, Jacques. **História das Universidades**. São Paulo: UNESP, 1996.

CORADINI, Odaci Luiz. Grandes famílias e elite “profissional” na medicina no Brasil. **História, Ciências, Saúde – Manguinhos**. Rio de Janeiro, v. 3, n. 3, nov. 1996, p. 425-466.

CORSO, Heloisa Velhinho. **Faculdade de Farmácia**: Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1895-1987). Porto Alegre: UFRGS, 1992.

CUNHA, Luiz Antônio. **A Universidade Temporã**. Civilização Brasileira, 1980.

EDLER, Flávio Coelho. **As reformas do ensino médico e a profissionalização da medicina na Corte do Rio de Janeiro (1854 -1884)**. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Universidade de São Paulo, São Paulo. 1992.

FACULDADE DE MEDICINA DE PORTO ALEGRE. Sessão da Congregação n. 1. Ata da reunião para a fundação da instituição, realizada dia 25 de julho de 1898. Documento publicado em forma de livreto. Porto Alegre: Globo, 1948.

FACULDADE DE MEDICINA DE PORTO ALEGRE. Sessão da Congregação n. 30. Ata da reunião realizada no dia 08 março de 1901. Livro 01.

FONSECA, Eduardo Sarmiento Leite da. Faculdade de Medicina: dados históricos. **Revista dos Cursos da Faculdade de Faculdade de Medicina de Porto Alegre**. Porto Alegre, n. 1, 1915.

GRIJÓ, Luiz Alberto. **Ensino jurídico e política partidária no Brasil**: a Faculdade de Direito de Porto Alegre: (1900-1937). Tese (Doutorado) - PPG em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói. 2005.

GUERRA BLESSMANN, Luiz Francisco. Sociedade de Medicina. **Archivos Rio-Grandenses de Medicina**. Porto Alegre, n. 1, p. 41, jan. 1920.

_____. Luis Francisco. Ensino Médico. **Arquivos Riograndenses de Medicina**. Porto Alegre, n. 1, p. 1-9, fev. 1921.

HASSEN, Maria de Nazareth Agra. **Fogos de bengala nos céus de Porto Alegre: a Faculdade de Medicina faz 100 anos**. Porto Alegre: Tomo Editorial, 1998.

LANA, Vanessa. **Uma Associação Científica no “Interior das Gerais”**: a Sociedade de Medicina e Cirurgia de Juiz de Fora (SMCJF) – 1889-1908. Dissertação (Mestrado) - PPG em História das Ciências da Saúde, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro. 2006.

LOBO, Francisco Bruno. **O Ensino da medicina no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: [s.n.], 1964. v. 2.

LOVE, Joseph. **O regionalismo gaúcho**. São Paulo: Perspectiva, 1975.

Panteão Médico Rio-Grandense: síntese histórica e cultural. São Paulo: Ramos, Franco Editores, 1943.

Programa do Partido Republicano Histórico do Rio Grande do Sul. In: CARNEIRO, Paulo (org.). **Idéias políticas de Júlio de Castilhos**. Brasília/Rio de Janeiro, Senado Federal/Casa de Rui Barbosa, 1982.

Relatório da FMPA referente ao ano de 1905. In: CAMPOS, Maria do Carmo; D’AZEVEDO, Martha Geraldo Alves. **Protasio Alves e o seu tempo (1859-1933)**. Porto Alegre: Já Editores, 2006.

Relatório da FMPA referente ao período 1910-1914. Porto Alegre: Oficinas tipográficas da Livraria do Comércio, 1915.

Relatório da Faculdade de Medicina de Porto Alegre. Anos Diversos (1915-1932). Porto Alegre: Oficinas tipográficas/gráficas da Livraria do Comércio, 1916-1933.

SAMPAIO, Gabriela dos Reis. **Nas trincheiras da cura: as diferentes medicinas no Rio de Janeiro Imperial**. Campinas: Unicamp, 2001.

SANTOS FILHO, Licurgo de Castro. **História geral da medicina brasileira**. 2 ed. São Paulo: HUCITEC, 1991. v. 2.

TOTTA, Mario. **Memórias e Passagens**. Porto Alegre: Globo, 1942.

_____. apud GOMES, Tatiana Pereira. **Entre a prática e a ciência: o parto através da trajetória do médico Mario Totta**. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. 2009.

WEBER, Beatriz Teixeira. **As artes de curar: medicina, religião, magia e positivismo na República Rio-Grandense (1889-1928)**. Santa Maria: UFSM, 1999.

Notas

* Mestre em História pela UFRGS.

¹ Esculápio é uma divindade da cura na mitologia greco-romana e comumente considerado como o patrono da medicina desenvolvida no mundo ocidental. Era usual os médicos se auto-referenciarem por esse termo, ou ainda como “doutores”, menções consideradas elogiosas por eles e que foram utilizadas no meu texto.

² A fala é do farmacêutico Alfredo Leal, proferida na sessão da fundação da FMPA. Leal, na ocasião, também explicitou a parceria que teria dado origem à nova instituição de ensino: “a idéia lançada pela União Farmacêutica prosperou [...] Esta influência se faz sentir agora, quando membros da ilustrada classe médica agitam a idéia da instalação de uma Faculdade de Medicina e Farmácia” (Ata da Fundação..., 1948, p. 5). Para maiores detalhes sobre a questão da institucionalização do ensino médico no Brasil, ver, entre outras obras: EDLER, 1992; CORADINI, 1996; SANTOS FILHO, 1991; CHALOUB, 2003.

³ Como referência acerca desses debates médicos, ver: SAMPAIO, 2001. WEBER, 1999.

⁴ Nosologia é o ramo da medicina voltado para a conceituação das enfermidades a partir do estudo e classificação de suas características.

⁵ Nesse processo eram previstas ações de inspeção e fiscalização das entidades por parte dos delegados fiscais do estado a fim de atestarem sua “higiene” e moralidade”, além da possibilidade de particulares abrirem faculdades sem a ingerência do governo brasileiro, entre outros pontos (GRIJÓ, 2005, p. 84).

⁶ Desde meados de 1900, a FMPA estava instalada em um prédio que somado aos equipamentos e materiais necessários aos cursos ministrados, totalizava o valor de 53 contos de réis, estando, portanto, de acordo com uma das exigências legais. Em relação à frequência, até 1901 havia 19 alunos inscritos para medicina e 42 para farmácia (total de 61), chegando-se assim ao número requerido (HASSEN, 1998, p. 56).

⁷ A transcrição do telegrama consta em: (Relatório...1915, p. 19).

⁸ O momento político e econômico delicado ao qual se refere Pena certamente relaciona-se com os embates armados de 1930 que agitaram o país e alçaram Getúlio Vargas como chefe do governo provisório brasileiro.